



RECEBIDO
Em 18 / 02 / 2022
Câmara Municipal de Juru

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"**

MENSAGEM Nº 003/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar 001/2022, de 17 de fevereiro de 2022, dispõe sobre o reajuste sobre o vencimento dos profissionais do magistério do sistema de educação básica municipal, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei baseia-se no Art. 5º, Caput, da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como nos termos da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que homologou o reajuste de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) no vencimento dos profissionais do magistério que compõe o Sistema de Educação Básica Municipal.

É cediço que a valorização do professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade. A atuação do docente tem impacto dentro e fora de sala de aula, seja no desempenho dos estudantes, na qualidade da escola e no progresso do país. Para isso, o professor deve ser remunerado de forma adequada, receber os recursos necessários para realizar sua função.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores (as) e senhores (as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Neste sentido, certa de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Edilidade, reafirmo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juru/PB, 17 de fevereiro de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SOBRE O
VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DO SISTEMA DE
EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU/PB**, no uso de suas atribuições e competências legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Juru/PB e demais normas correlatas, vem, com o devido respeito, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 5º, *Caput*, da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como nos termos da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, a reajustar em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) o vencimento dos profissionais do magistério que compõe o Sistema de Educação Básica Municipal.

Art. 2º O Artigo 71 da Lei Municipal nº 619, de 09 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71 - O professor do Magistério Contratado por Excepcional Interesse Público/Prestador de Serviços perceberá o equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério referente a carga horaria de 20 (vinte) horas semanais. "

Art. 3º O Anexo I da Lei Municipal nº 619, de 09 de outubro de 2018, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei aos inativos e pensionistas com direito à paridade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 17 de fevereiro de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

ANEXO I

	30 HORAS	5	10	15	20	25	30
CLASSE/NIVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
A1 - TEC. MAGISTE	R\$ 2.884,22	R\$ 3.028,43	R\$ 3.179,85	R\$ 3.338,85	R\$ 3.505,79	R\$ 3.681,08	R\$ 3.865,13
A2 - LICENCIATURA	R\$ 3.316,85	R\$ 3.482,69	R\$ 3.656,83	R\$ 3.839,67	R\$ 4.031,65	R\$ 4.233,23	R\$ 4.444,90
A3 -ESPECIALISTA	R\$ 3.814,37	R\$ 4.005,09	R\$ 4.205,34	R\$ 4.415,61	R\$ 4.636,39	R\$ 4.868,21	R\$ 5.111,62
A4 - MESTRADO	R\$ 4.386,52	R\$ 4.605,85	R\$ 4.836,14	R\$ 5.077,95	R\$ 5.331,84	R\$ 5.598,43	R\$ 5.878,36
A5 - DOUTORADO	R\$ 5.044,49	R\$ 5.296,71	R\$ 5.561,55	R\$ 5.839,63	R\$ 6.131,61	R\$ 6.438,19	R\$ 6.760,10
B1 - LICENCIATURA	R\$ 3.316,85	R\$ 3.482,69	R\$ 3.656,83	R\$ 3.839,67	R\$ 4.031,65	R\$ 4.233,23	R\$ 4.444,90
B2 - ESPECIALISTA	R\$ 3.814,37	R\$ 4.005,09	R\$ 4.205,34	R\$ 4.415,61	R\$ 4.636,39	R\$ 4.868,21	R\$ 5.111,62
B3 - MESTRADO	R\$ 4.386,52	R\$ 4.605,85	R\$ 4.836,14	R\$ 5.077,95	R\$ 5.331,84	R\$ 5.598,43	R\$ 5.878,36
B4 - DOUTORADO	R\$ 5.044,49	R\$ 5.296,71	R\$ 5.561,55	R\$ 5.839,63	R\$ 6.131,61	R\$ 6.438,19	R\$ 6.760,10
C1 - LICENCIATURA	R\$ 3.316,85	R\$ 3.482,69	R\$ 3.656,83	R\$ 3.839,67	R\$ 4.031,65	R\$ 4.233,23	R\$ 4.444,90
C2 - ESPECIALISTA	R\$ 3.814,37	R\$ 4.005,09	R\$ 4.205,34	R\$ 4.415,61	R\$ 4.636,39	R\$ 4.868,21	R\$ 5.111,62
C3 - MESTRADO	R\$ 4.386,52	R\$ 4.605,85	R\$ 4.836,14	R\$ 5.077,95	R\$ 5.331,84	R\$ 5.598,43	R\$ 5.878,36
C4 - DOUTORADO	R\$ 5.044,49	R\$ 5.296,71	R\$ 5.561,55	R\$ 5.839,63	R\$ 6.131,61	R\$ 6.438,19	R\$ 6.760,10



RECEBIDO
Em 12/02/2022
Câmara Municipal de Juru